



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.937 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Poços de Caldas, em sua reunião de 13 de julho do corrente ano, concedeu permissão ao Prefeito Municipal para elevação das tarifas dos ônibus da Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda., de Cr\$ 2,00 para Cr\$ 2,50;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis ao aumento pleiteado exarados pelos Srs. Secretários da Fazenda e de Obras e Viação, bem como do Diretor do DEMUTRAN;

CONSIDERANDO, ainda, os pareceres do Sr. Assessor Jurídico;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Circular de Poços de Caldas Ltda. a proceder um aumento de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos), por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 10 (dez) dias após a publicação do presente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1978.


GILBERTO DE MATOS

Prefeito Municipal